

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CARAPICUÍBA/SPOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

21.507

ficha

01

Inscrição nº 14.842-9 no Código Nacional de Serventias do Conselho Nacional de Justiça

IMÓVEL: Apartamento nº 32, do Bloco "F", localizado no 3º pavimento ou 2º andar do "RESIDENCIAL BRANDÃO", situado na Estrada das Acácias nº 820, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, possui a área útil de 44,118m²; área comum de 35,074m²; área total real de 79,192m²; correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 35,643m², equivalentes a 0,711287% da área total do terreno; competindo-lhes a taxa de participação condominial de 0,711287%.

CADASTRO MUNICIPAL: 23241.43.63.0001.00.000-4 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na Setor Bancário Sul quadra 4 lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

REGISTROS ANTERIORES: R-02/M-114.108 de 17/12/2003; e matrícula nº 140.109 de 02/02/2009 (Instituição e Especificação de Condomínio registrada sob nº 08, em 02/02/2009, na matrícula nº 114.108), todos do Registro de Imóveis de Barueri/SP.

Carapicuíba, 19 de junho de 2017. O Oficial, _____

(Juarez Antonio Italiani)

Av-01 em 19 de junho de 2017.

Consta que o imóvel desta matrícula possui o cadastro municipal nº 23213.64.82.0001.02.006, conforme prova o imposto predial do exercício de 2017, expedido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba/SP, nos termos do instrumento particular objeto do registro subsequente. (Protocolo nº 60.106 de 05/06/2017).

O Oficial Substituto, _____

Neri Lucas Miranda Morais Camelo

Oficial, _____

Juarez Antonio Italiani

R-02 em 19 de junho de 2017.

Por instrumento particular datado de 27 de maio de 2015, na cidade de São Paulo/SP, e na forma do artigo 2º e 8º da Lei nº 10.188 de 12/02/2001, com a redação alterada pela Lei nº 10.859 de 14/04/2004 e Lei nº 11.474 de 15/05/2007, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada na forma do título, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, fundo financeiro criado pela CEF por determinação constante do caput do art. 2º da Lei nº 10.188 de 12/02/2001, com a redação alterada pela Lei nº 10.859 de 14/04/2004 e Lei nº 11.474 de 15/05/2007, CNPJ nº 03.190.167/0001-50, transmitiu por venda o imóvel matriculado a DOMENICA CAROLINI FELIPE DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, divorciada, agente de correios, RG nº 32.244.766-5-SSP/SP, CPF nº 222.006.468-95, residente e domiciliada na Estrada Das Acacias nº 820, Apto. 32, Bl F, Vila Sylvania, nesta cidade, pelo valor de R\$43.231,37, decorrente do encargo mensal e prazo pactuados no Contrato de Instrumento Particular de Arrendamento Residencial com Opção de Compra identificado no item A-2 do contrato e correspondendo ao valor da última taxa de arrendamento efetivamente paga, atualizado pelo índice aplicado às contas vinculadas ao FGTS, com base no critério pro rata, pelo período compreendido entre a data da última utilização da taxa de arrendamento, inclusive, e a data do evento, exclusive, multiplicado pelo número de meses do prazo total de arrendamento contratado, sendo R\$5.509,47 com recursos próprios; R\$19.058,85 com recursos da conta vinculada de FGTS; e R\$28.078,08 de valor atualizado das taxas de arrendamento pagas. (Protocolo nº 60.106 de 05/06/2017).

O Oficial Substituto, _____

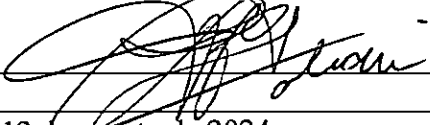
Neri Lucas Miranda Morais Camelo

continua no verso

Oficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-03 em 19 de junho de 2017.

Verifica-se que a compradora fica **impedida** de vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do instrumento particular objeto registro antecedente, conforme § 1º, art. 8º da Lei nº 10.188/2001, com a redação alterada pela Lei nº 10.859/2004 e Lei nº 11.474/2007, nos termos do instrumento particular objeto do R-02. (Protocolo nº 60.106 de 05/06/2017).

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Moraes CameloOficial,  Juarez Antonio Italiani

Av-04 em 12 de agosto de 2024.

Por certidão passada em 23 de julho de 2024, pelo Ofício da 4ª Vara Cível de Carapicuíba, Estado de São Paulo, subscrita pela Escrivã Diretora Cassia Gomes da Silva Sousa, extraída dos autos de execução civil nº 10020809220218260127, movida por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRANDAO**, CNPJ nº 11.346.578/0001-10, em face de **DOMENICA CAROLINI FELIPE DA SILVA NASCIMENTO**, já qualificada, **foi procedida a penhora do imóvel matriculado**. Valor da dívida: R\$89.763,44. Foi nomeada depositária a executada. (Protocolo nº 120.985 de 24/07/2024).
selo: 148429321NX000242996LM24S

O Oficial Substituto,  Neri Lucas Miranda Moraes CameloPARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃODocumento gerado eletronicamente pelo
Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP
www.digital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital